

**DECRETO Nº 17 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre **CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor total de **R\$ 522.567,48** (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução 02/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$522.567,48 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos ) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO****2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO**

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições

522.567,48

**Total por Ação: 522.567,48****Total por Unidade Orçamentária: 522.567,48****Total Suplementado: 522.567,48**

**Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º.**

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	522.567,48
<b>Total</b>	<b>522.567,48</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente(a)

CPF: 051.040.335-20